



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 568

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Descrição sucinta

Busca-se, por meio da contratação, adquirir o suporte e atualização das 04 licenças de *Oracle Database Vault* adquiridas por este TRE-MA.

1.2 Justificativa da Necessidade

Necessidade 01: Manter atualizada as medidas técnicas de segurança da informação visando defesa, proteção e monitoramento de dados organizacionais nos bancos de dados Oracle hospedados no TRE-MA e assegurar que estejam em conformidade com os normativos relacionados na seção Fundamentação legal.

Necessidade 02: Assegurar à equipe de administradores de banco de dados Oracle o instrumental adequado para a condução de projetos em convergência com a Estratégia Nacional de Cibersegurança de TIC da Justiça Eleitoral, bem como operacionalizar diretrizes e recomendações da Política de Segurança a Informação.

Necessidade 03: Manter esse programa o mais atualizado possível aumentando a proteção dos dados e mantendo o suporte para aprimoramento dessa proteção, correção de problemas e tratamento de incidentes mais complexos

1.3 Fundamentação Legal

- **Decreto nº 9.637/2018:** Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação;
- **Instrução Normativa SGD-ME nº 1/2019:** Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
- **Lei nº 13.709/2018 – LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados**, que é a lei brasileira que regulamenta questões relacionadas ao compartilhamento, tratamento e armazenamento de dados
- **Programa Nacional de Cibersegurança da Justiça Eleitoral – TSE**, baseada em cinco eixos estruturantes, a saber: (1) pessoas e unidades organizacionais, (2) políticas e normatização, (3) ferramentas automatizadas, (4) serviços especializados, e (5) sensibilização e conscientização.
- **Resolução CNJ nº 290/2021**, que trata do protocolo de gerenciamento de crises cibernéticas no âmbito do Poder Judiciário.
- **Resolução CNJ nº 292/2021**, CNJ que trata do protocolo de prevenção de incidentes cibernéticos no âmbito do Poder Judiciário.
- **Resolução CNJ nº 325/2020**, de 29/06/2020, que trata da estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026
- **Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-JUD)**, que trata da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTICJUD), conforme objetivos indicados adiante:
 - **Perspectiva:** Processos internos – Objetivo: 2-Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados
- **Resolução CNJ nº 363/2021** : Estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais;
- **Resolução CNJ nº 396/2021 (ENSEC-PJ)**, que trata da estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ)
- **Resolução TSE nº 23.650/2021:** Institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral;
- **Resolução TSE nº 23.644/2021:** Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral;

1.4 Referências Técnicas

- **NBR ISO/IEC 27001:2013;**
- **NBR ISO/IEC 27002:2013;**
- **NBR ISO/IEC 27005:2019.**

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A necessidade da presente contratação encontra-se alinhada com os seguintes instrumentos estratégicos:

- **PDTIC 2021-2026 do TRE-MA**
 - Definir e executar atividades de gestão da segurança dos recursos de processamento da informação, inclusive dos recursos de computação em nuvem
- **Demanda prevista no Plano de Contratações de TIC 2023**, Portaria TRE-MA 1593/2022
- **Despesa prevista no Planejamento Orçamentário de TIC para 2023 – Lei n.º 14.535/2023**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REQUISITOS DO NEGÓCIO

A solução deverá ser compatível com a versão do *Oracle Database Enterprise Edition* do ambiente de produção do contratante e versões advindas de atualização e correções de falhas, enquanto estiverem vigentes os serviços de suporte e atualização.

3.2 REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO

- 3.2.1 A solução deve fornecer atualizações que corrijam falhas de segurança pelo período contratado, que deve ser de, pelo menos, 60 (sessenta) meses, renovável até o limite permitido em lei.
- 3.2.2 A solução deve fornecer canal digital, disponível a qualquer hora do dia, de domingo a sábado, para contato com suporte técnico.
- 3.2.3 A solução deverá garantir compatibilidade com versões de banco de dados que estejam dentro do ciclo de vida de suporte do Oracle Database.
- 3.2.4 A solução deverá apresentar possibilidade de atualização de versão sem perda de histórico ou de configuração existente.

3.2.5 A solução deverá permitir o acesso simultâneo de vários técnicos do contratante ao suporte técnico, atendendo às demandas individualmente.

3.3 REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

3.3.1 A contratante não compartilhará com a contratada, sob nenhuma hipótese, base de dados que contenham dados pessoais ou dados sensíveis, mesmo que alegada necessidade para atendimento de suporte técnico.

3.3.2 A contratada deverá fornecer credenciais seguras para a contratante a fim de acessar o suporte técnico e as atualizações de versão.

3.3.3 A contratante poderá alterar a senha de acesso ao suporte técnico e às atualizações sempre que considerar conveniente, sem necessidade de anuência da contratada.

3.3.4 A contratada não poderá utilizar-se das bases de dados da contratada para nenhum fim, sem o consentimento da contratante, mesmo que se trate de pesquisas não identificadas para melhoria da solução.

3.3.5 A contratada deverá se comprometer a manter sigilo das informações a que tiver acesso do TRE-MA.

3.4 REQUISITOS TECNOLÓGICOS

3.4.1 A solução deverá ser compatível com as configurações e ambiente da contratante.

3.4.2 A solução, quando composta de mais de um módulo ou programa/produto, deverá manter a compatibilidade entre os componentes, garantindo o funcionamento consistente e harmonioso.

3.4.3 A solução deverá ser compatível com arquitetura multi-tenant e também para arquitetura non-cdb do Oracle Database.

4. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Aquisição de licenças para atualização e suporte para o seguinte programa de segurança do "Oracle Database":

- Oracle Data Vault - Processor Perpetual
 - Quantidade: 4 licenças de Atualização
 - Quantidade: 4 licenças de Suporte

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Os produtos relativos a banco de dados Oracle são atendidos de forma exclusiva, em termos de atualização e suporte, pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda, não existindo outros fornecedores no mercado para atender essa demanda de contratação, sendo realizado por empresa única, conforme declaração constante na certidão da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) (doc nº 1953807), anexada ao processo SEI de contratação.

Seguem em anexo ao processo contratos e extratos de inexigibilidade de alguns órgãos públicos por meio de inexigibilidade de licitação, com objetos de contratação semelhantes ao serviço objeto desse contrato, sendo eles: Extrato de Inexigibilidade TJ-DF (doc nº 1987973), Extrato de Inexigibilidade TRE-PE (doc nº 1987975), Extrato de Inexigibilidade TRE-PR (doc nº 1987976), Contrato CNJ (doc nº 1987977), Ministério Público de Santa Catarina (doc nº 1987983), Contrato TRF 5 (doc nº 1987988), Diário Oficial Ancine (doc nº 1987995).

Opta-se pela vigência inicial de 60 (sessenta meses). A essencialidade e necessidade da contratação do serviço de atualização e suporte para as licenças dos programas de segurança de uso do Oracle Database Enterprise Edition estender-se por mais de um exercício financeiro reside nos seguintes fatos:

1. As licenças adquiridas por este tribunal são de natureza perpétua;
2. Existe a necessidade de manter a versão dos programas de segurança que compõem o sistema de Gerenciamento de Banco de dados sempre atualizadas para se usufruir das melhorias e/ou correção de defeitos, além da mitigação de vulnerabilidades que facilitariam a ataques externos à base;
3. Suporte e documentação adequada para tratar defeitos de natureza do hardware ou do software.

Tem também o objetivo de aproveitar melhor a ferramenta em virtude de a curva de aprendizagem ser grande, o que resulta em demora na aquisição dos conhecimentos e habilidades necessárias para operacionalizá-la de forma eficaz. Equipes que utilizam ferramentas desse porte demoram para ter maturidade na sua utilização.

A contratação plurianual se mostra maior economicidade para a organização tendo em vista:

- De acordo com a referida política da Oracle do Brasil Ltda, a precificação da renovação de suporte técnico e atualização baseia-se no preço pago no momento de aquisição da solução de Software.
- O percentual aplicado para um produto de Software específico representa, em média, 22% (vinte e dois por cento) dos valores de aquisição do Software
- O valor para contratação anual fica em R\$25.858,82 (doc nº 1953668), devendo ser renovados com acréscimo do IPCA. Dessa forma, o contrato de 12 meses renovados em 60 meses, com um IPCA em torno de aproximadamente 5% a.a teria um valor estimado de

Ano1	Ano2	Ano3	Ano4	Ano5	Total
25.858,82	27.151,76	40.727,64	61.091,46	91.637,19	246.466,88

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

Foi solicitada à Oracle do Brasil Sistemas Ltda proposta para renovação do suporte e atualização Oracle (doc nº 1953670) e o valor **proposto da contratação de 60 (sessenta) meses para o Oracle Data Vault foi de R\$ 177.387,02 (cento e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos).**

Solicitada a demonstração de que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, na forma do § 5º, Art. 13 da Portaria TRE-MA nº 205/2023, a pretensa contratada nos informou da impossibilidade de apresentação dessas informações em face das diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados. Como substitutivo, segue a carta de precificação da Oracle do Brasil Sistemas Ltda (doc nº 1983631) onde consta a forma de precificação dos serviços exclusivos da Oracle.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de serviços de natureza contínua de suporte e atualizações do Oracle Data Vault, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, através de Inexigibilidade, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, uma vez inviável a competição.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Pelo fato de os serviços contratados serem exclusivos da Oracle do Brasil Sistemas Ltda, decide-se pelo não parcelamento do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**R01: Prevenção, detecção e auditoria de incidentes de segurança da informação nos bancos de dados Oracle:**

- Prevenção ativa contra acessos indevidos;
- Prevenção ativa contra execução de comandos maliciosos a partir de acessos autorizados;
- Restrição prévia de acessos indevidos, baseada em política de segurança que envolva restrições de acesso de horário, endereços IP, aplicações, contas;
- Deteção, em tempo real, de tentativas de violação de política de segurança;
- Coleta unificada de auditoria de dados sensíveis, com histórico de acessos.

R02: Redução de probabilidade de exposição de dados dos bancos de dados Oracle:

- Proteção contra exposição de dados decorrentes de roubo, perda, sequestro de mídia de armazenamento e backups de banco de dados roubados ou perdidos;
- Proteção na entrega de dados a terceiros, garantindo o acesso somente a quem de direito;
- Restrição de visualização de dados sensíveis diretamente na requisição de dados, sem que haja necessidade de revisão de sistemas corporativos que o acessam, ou seja, sem alteração do código-fonte;
- Restrição de visualização de dados sensíveis por ferramentas de acesso direto ao banco de dados;
- Redução de pontos com replicação de dados originados no ambiente produtivo;

R03: Redução de danos ou ações maliciosas originadas de dentro do órgão:

- Proteção contra abusos e ataques gerados a partir de "contas de administração".
- Proteção contra erros ocasionados por excesso de privilégios;
- Proteção contra-ataques e roubos originados por acessos autorizados;
- Redução de danos em caso de extravio ou divulgação de contas de administração.

R04: Cumprimento das seguintes metas constantes no plano de diretrizes 2021-2022:

- Índice de disponibilidade de serviços essenciais de TIC (98,99% em 2021 a 2026)
- Índice de Adesão à LGPD (25% em 2021; 50% em 2022; 75% em 2023; 100% em 2024)
- Disponibilidade do Serviço de Banco de Dados corporativo (100%)

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de adequação do ambiente, tendo em vista que a solução será instalada em bancos de dados instalados no TRE-MA.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação naturalmente exige que seja mantido o contrato de licença do "Oracle Database", haja vista que o Oracle Data Vault só funciona no referido banco de dados.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais decorrentes da aplicação do material a ser adquirido.

13. EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

Fiscal Demandante	Titular	Egídio De Carvalho Ribeiro Júnior
	Substituto	Valdeci Ribeiro da Silva Junior
Fiscal Técnico	Titular	Glacy Anne de Melo Correia Costa
	Substituto	Ubiracy Mendes Soares Júnior
Fiscal Administrativo	Titular	Júlio César Macêdo Dutra
	Substituto	Jaime Monteiro da Silva Júnior

14. DECLARAÇÃO EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares constantes do processo SEI nº 0008188-76.2023.6.27.8000

Integrante Técnico	Integrante Demandante	Integrante Administrativo
Glacy Anne de Melo Correia Costa	Egídio Carvalho Ribeiro Junior	Maria Teresa da Costa Pedrosa



Documento assinado eletronicamente por **GLACY ANNE DE MELO CORREIA COSTA, Técnico Judiciário**, em 04/12/2023, às 13:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDECI RIBEIRO DA SILVA JR, Coordenador(a)**, em 05/12/2023, às 14:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1997759** e o código CRC **4258975A**.

0012635-10.2023.6.27.8000	1997759v2
---------------------------	-----------